



PORTARIA N. 095/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS DA SERVIDORA MENCIONADA.

A **Secretária da Fazenda, Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 1.717, de 02 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar o fato imputado da servidora pública **ROSILEI ALVES SILVEIRA**, CPF 004.395.886-93, Matrícula 9.480, lotado no cargo de **Motorista de Veículo Pesado**, da Prefeitura Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Instauração de Processo Administrativo disciplinar:

1. Lícia Lopes Bernardino, Matrícula 35.593-3;
2. Maria Viscleide Carvalho Alves Pereira, Matrícula 8.699-1;
3. Sylvania das Dores Dias, Matrícula 8.742-4.

Art. 3º - A comissão que compõe a Instauração de Processo Administrativo deverá providenciar todos os atos necessários para verificação correta e precisa do fato que lhe foi imputado no prazo de 60 (sessenta) dias, admitindo a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - A Comissão acima nomeada se instalará de imediato, logo após a publicação no local de costume. Os trabalhos serão presididos pela servidora **Lícia Lopes Bernardino**.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, MG, 30 de março de 2017.

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.403-A/2001.

Janaúba: 30 / 03 / 2017

Maria Helena Mendes Silva Alves
Secretária de Fazenda, Administração e Recursos Humanos